



plural+udifar

Juntos pelas Farmácias



Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

OUTUBRO 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO ELEVADO OU MUITO ELEVADO.....	4
3. CONCLUSÃO	5

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e no quadro do compromisso da plural+udifar com a promoção de uma cultura de integridade e transparência, foi elaborado, implementado e devidamente divulgado no site institucional e na intranet o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”).

O PPR resulta de uma análise abrangente das diferentes áreas que integram a organização, na qual foram identificados e classificados os riscos associados às respetivas atividades, bem como definidas as medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar esses riscos.

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a execução do Plano encontra-se sujeita a controlo e acompanhamento contínuos, designadamente através da elaboração de relatórios intercalares e anuais de avaliação do PPR.

Neste contexto, o presente relatório de avaliação intercalar do PPR visa dar cumprimento ao referido preceito legal, procedendo à análise e avaliação das situações previstas no Plano que foram classificadas com um nível de risco de corrupção e infrações conexas elevado ou muito elevado.

2. Identificação e avaliação de situações de risco elevado

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a plural+udifar elaborou a matriz de riscos apresentada no PPR, na qual (i) são apresentados os riscos identificados nas áreas de atividade da organização com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, (ii) é analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, consequentemente, o grau de risco de cada risco identificado e (ii) são identificadas as medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação associadas à mitigação de cada risco).

Na matriz elaborada no PPR foram identificados 56 riscos, dos quais (i) 38 apresentam risco moderado, (ii) 18 apresentam risco reduzido. Neste contexto, não se verifica a existência de riscos com grau de avaliação elevado.

As medidas de prevenção e controlo associadas a esses riscos incluem tanto controlos transversais — como políticas e normas que atuam de forma ampla na mitigação dos riscos — quanto controlos operacionais, que englobam processos e procedimentos práticos implementados no dia a dia operacional.

A manutenção e eficácia destas medidas são asseguradas através de formações continuas, avaliações periódicas, incluindo auditorias internas específicas ao sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas e ao canal de denúncias.

As medidas internas vigentes foram consideradas adequados, não se identificando, até ao momento, a necessidade de implementar medidas adicionais de prevenção.

3. Conclusão

A presente avaliação intercalar teve por objetivo cumprir o disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, não contemplando, nesta fase, a medição do grau de execução ou da eficácia das medidas preventivas e corretivas definidas, matéria que será objeto de apreciação no próximo relatório de avaliação do PPR, a apresentar em abril de 2026.

No âmbito da avaliação intercalar realizada, os responsáveis pelo cumprimento normativo da plural+udifar concluíram que, desde a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) até à data do presente relatório, não se registaram alterações que justifiquem a revisão da avaliação de risco constante no PPR.

Assim, a avaliação efetuada confirma que os fatores de risco identificados mantêm-se válidos e em níveis considerados aceitáveis, não tendo sido identificadas situações classificadas como o risco elevado.

Cumpre igualmente referir que não foram registadas quaisquer denúncias de atos de corrupção e infrações conexas através do canal de denúncias interno da organização.

A plural+udifar pauta a sua atuação pelos valores fundamentais de confiança e integridade, promovendo uma cultura de prevenção e de mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, alicerçada em procedimentos e normativos internos sólidos, amplamente divulgados e periodicamente reforçados junto de todos os colaboradores.

É assegurada a publicidade do relatório intercalar a todos os colaboradores da empresa, através da intranet e na página oficial da internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação.

27 de outubro de 2025

A Administração,